



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **2**, foi matriculado sob nº **3473**, o seguinte imóvel:

M- 3473 – (protocolo de número 565 datado de 07/12/2021) – IMÓVEL – Um lote de terras na zona urbana da cidade de Monsenhor Gil-PI com a seguinte descrição: área 834,00m² e perímetro 121,70m com a seguinte descrição: Frente: Ao Norte, 20,20m, limitando-se com a Rua Simão Gomes; Fundo: Ao Sul, 21,50m, limitando-se com o lote 14; Lado direito: Ao leste, 40,00m, limitando-se com o Lote 03; Lado esquerdo: Ao Oeste, 40,00m, limitando-se com a Rua Itair. Tudo nos termos das plantas e memoriais sob responsabilidade técnica de José Veríssimo Martins, engenheiro Agrimensor, RNP 1910757721 e Art de Obra ou Serviço de número 1920210074007.

PROPRIETARIO: RONAYB DE SANTANA PINHEIRO – ME, empresário individual, com CNPJ de número 17.400.925/0001-22, com NIRE na Junta Comercial do Estado do Piauí (sede) de número 22101053248 e endereço na Rua K, número 256 bairro Cachoeira, cidade de Monsenhor Gil-PI, CEP 64.450-000, neste ato representado por seu Empresário RONAYB DE SANTANA PINHEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG de número 2397248 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob número 006.392.273-84, nascido em 06/10/1985 (seis dias do mês de Outubro do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco), filho de Maria de Jesus Santana Pinheiro, dados colhidos da Carteira Nacional de Habilitação com número do Registro 04445988100 emitida em 07/06/2017 pelo Detran-PI, com endereço de e-mail f.santos9@hotmail.com, casado com comunhão parcial de bens desde 23/07/2014 com Cinthia Patrícia Sousa dos Reis, brasileira, secretária, casada, portadora do RG de número 2.999.654 SSP-PI e inscrita no CPF/MF sob número 040.886.373-05, nascida em 21/07/1989 filha de Zilda Sousa dos Reis, ambos residentes e domiciliados na Av. José M R Deus, número 404, bairro Cachoeira, cidade de Monsenhor Gil-PI, CEP 64.450-000

TITULO AQUISITIVO: por compra feita a TOMÉ BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG de nº 80.455, expedido em 26/11/2012 (vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze) pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP/PI e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 004.615.713-15, natural de Monsenhor Gil/PI, nascido em 15/09/1930 (quinze dias do mês de setembro do ano de um mil, novecentos e trinta), declara que não possui endereço eletrônico/e-mail, filho de João Batista dos Santos e Maria dos Anjos Batista, residente e domiciliado na Praça Noronha Almeida, nº 44, bairro Centro, cidade de Monsenhor Gil-PI, CEP 64.450-000, nos termos da escritura Pública de Venda e Compra lavrada na data de 11/11/2021 no Livro 24 as folhas 55/56v da Serventia Extrajudicial de Monsenhor Gil-PI. Valor da Venda e Compra: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

REGISTRO ANTERIOR: Registrado anteriormente na matrícula 3467 datada de 24/11/2021 e matrícula 3468 datada de 24/11/2021, ambas desta serventia Extrajudicial de Monsenhor Gil-PI. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R\$ 120,69; FERMOJUPI: R\$ 24,14; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 3,02; Total: R\$ 148,37 O presente ato só terá validade com os Selos: **ACV43982 - MWCI, ACV43983 - V8VF**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalexta. Monsenhor Gil-PI, 13 de Dezembro de 2021. Eu, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina, digitei, dato e assino.

AV-1/ 3473 - (protocolo de número 566 datado de 07/12/2021) – Promove-se a presente averbação para constar que a abertura desta matrícula trata-se de unificação dos imóveis matriculados sob os números 3467 e 3468, nos termos do requerimento de Ronayb de Santana Pinheiro –ME, CNPJ de número 17.400.925/0001-22, pessoa jurídica, situada na praça doutor Noronha Almeida, número 231, bairro centro, cidade de Monsenhor Gil-PI, representada pelo Sr. Ronayb de Santana Pinheiro, brasileiro, casado, empresário , portador do RG de número 2397248 SSP/PI e CPF 006.392.273-84, com requerimento datado de 25 de Novembro de 2021, e plantas e memoriais aprovados e carimbados pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI, através do Senhor Adonildo de Oliveira Santos, chefe da Divisão de Fiscalização Arrecadação de tributos Municipais. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R\$ 166,85; FERMOJUPI: R\$ 33,37; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 4,17; Total: R\$ 204,91 O presente ato só terá validade com os Selos: **ACV43984 - 85FE, ACV43985 - L959**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalexta. Monsenhor Gil-PI, 13 de Dezembro de 2021. Eu, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina, digitei, dato e assino.

AV-2/3473 – (protocolo de número 567 datada de 07/12/2021) – DADOS DO IMÓVEL – Nos termos da certidão de número emitida pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI, procede-se a presente averbação para constar o endereço do imóvel no cadastro imobiliário Municipal como sendo: Rua Simão Gomes, nº 478, quadra “B”, loteamento Residencial Santa Filomena – Bairro cachoeira, Monsenhor Gil-PI. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R\$ 166,85; FERMOJUPI: R\$ 33,37; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 4,17; Total: R\$ 204,91 O presente ato só terá validade com os Selos: **ACV43986 - 9WCN, ACV43987 - 5X8Y**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalexta. Monsenhor Gil-PI, 13 de Dezembro de 2021. Eu, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina, digitei, dato e assino.

AV-3/3473- (protocolo de número 603 datado de 27/12/2021) – DESMEMBRAMENTO – Conforme requerimento datado de 27 de Dezembro de 2021 de Ronayb de Santana Pinheiro – ME, empresário individual, com CNPJ de número 17.400.925/0001-22 com NIRE na Junta comercial do Estado do Piauí 22101053248 representado por seu empresário Ronayb de Santana Pinheiro , brasileiro, casado, empresário com CPF de número 006.392.273-84 e RG de número 2397248 SSP/PI, bem como plantas e memoriais apresentados, do imóvel foi **desmembrado uma área de 206,93m² e perímetro de 61,37m e para esta área foi aberta a matrícula de número 3477** no Livro de Registro de Imóveis desta Serventia extrajudicial de Monsenhor Gil-PI. Planta, memorial descritivo sob responsabilidade técnica de José



Veríssimo Martins, engenheiro agrimensor RNP 1910757721 e ART de obra ou Serviço CREA – PI número 1920210077923. Assinados pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI por Adonildo de Oliveira Santos, chefe de fiscalização arrecadação de tributos municipais da cidade. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R\$ 166,85; FERMOJUPI: R\$ 33,37; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 4,17; Total: R\$ 204,91 O presente ato só terá validade com os Selos: **ACV44459 - KB5H, ACV44460 - 2IP5**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Monsenhor Gil-PI, 05 de Janeiro de 2022. Eu, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina, digitei, dato e assino.

AV-4/3473- (protocolo de número 606 datado de 27/12/2021) – DESMEMBRAMENTO – Conforme requerimento datado de 27 de Dezembro de 2021 de Ronayb de Santana Pinheiro – ME, empresário individual, com CNPJ de número 17.400.925/0001-22 com NIRE na Junta comercial do Estado do Piauí 22101053248 representado por seu empresário Ronayb de Santana Pinheiro, brasileiro, casado, empresário com CPF de número 006.392.273-84 e RG de número 2397248 SSP/PI, bem como plantas e memoriais apresentados, **do imóvel foi desmembrado uma área de 210,12m² e perímetro de 62,02m e para esta área foi aberta a matrícula de número 3478** no Livro de Registro de Imóveis desta Serventia extrajudicial de Monsenhor Gil-PI. Planta, memorial descritivo sob responsabilidade técnica de José Veríssimo Martins, engenheiro agrimensor RNP 1910757721 e ART de obra ou Serviço CREA – PI número 1920210077923. Assinados pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI por Adonildo de Oliveira Santos, chefe de fiscalização arrecadação de tributos municipais da cidade. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R\$ 166,85; FERMOJUPI: R\$ 33,37; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 4,17; Total: R\$ 204,91 O presente ato só terá validade com os Selos: **ACV44467 - UJ30, ACV44468 - OGI7**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Monsenhor Gil-PI, 05 de Janeiro de 2022. Eu, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina, digitei, dato e assino.

AV-5/3473- (protocolo de número 609 datado de 27/12/2021) – DESMEMBRAMENTO – Conforme requerimento datado de 27 de Dezembro de 2021 de Ronayb de Santana Pinheiro – ME, empresário individual, com CNPJ de número 17.400.925/0001-22 com NIRE na Junta comercial do Estado do Piauí 22101053248 representado por seu empresário Ronayb de Santana Pinheiro, brasileiro, casado, empresário com CPF de número 006.392.273-84 e RG de número 2397248 SSP/PI, bem como plantas e memoriais apresentados, **do imóvel foi desmembrado uma área de 213,32m² e perímetro de 62,67m e para esta área foi aberta a matrícula de número 3479** no Livro de Registro de Imóveis desta Serventia extrajudicial de Monsenhor Gil-PI. Planta, memorial descritivo sob responsabilidade técnica de José Veríssimo Martins, engenheiro agrimensor RNP 1910757721 e ART de obra ou Serviço CREA – PI número 1920210077923. Assinados pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI por Adonildo de Oliveira Santos, chefe de fiscalização arrecadação de tributos municipais da cidade. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R\$ 166,85; FERMOJUPI: R\$ 33,37; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 4,17;

Total: R\$ 204,91 O presente ato só terá validade com os Selos: **ACV44541 - NDYV, ACV44542 - 3ZH6**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Monsenhor Gil-PI, 10 de Janeiro de 2022. Eu, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina, digitei, dato e assino.

AV-6/3473- (protocolo de número 611 datado de 27/12/2021) – AREA REMANESCENTE –
Procede-se a presente averbação para constar a área remanescente do imóvel após os desmembramentos acima, como sendo: área 203,63m² e perímetro de 60,72m com os seguintes dados do perímetro: Frente: Ao Oeste, limita-se com a Rua Itair/distância de 10,00m; Lado direito: Ao norte, limita-se com a Rua Simão Gomes/distância de 20,20m; Fundos: Ao Leste, limita-se com o lote 03/distância de 10,00m; Lado Esquerdo: Ao Sul, limita se com Ronayb de Santana Pinheiro - ME/distância de 20,52m. Planta, memorial descritivo sob responsabilidade técnica de José Veríssimo Martins, engenheiro agrimensor RNP 1910757721 e ART de obra ou Serviço CREA – PI número 1920210077923. Assinados pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI por Adonildo de Oliveira Santos, chefe de fiscalização arrecadação de tributos municipais da cidade. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R\$ 166,85; FERMOJUPI: R\$ 33,37; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 4,17; Total: R\$ 204,91 O presente ato só terá validade com os Selos: **ACV44543 - S9P5, ACV44544 - WNQP**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Monsenhor Gil-PI, 10 de Janeiro de 2022. Eu, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina, digitei, dato e assino.

AV-7/3473 – (protocolo de número 613 datado de 07/01/2022) – DADOS DO IMÓVEL: Nos termos da Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI datada de 17 de Dezembro de 2021, procede-se a presente averbação para constar os dados do Cadastro Imobiliário Municipal desse imóvel, sendo ele localizado atualmente na Rua Itair, nº 13, quadra B, loteamento Residencial santa Filomena, bairro cachoeira, cidade de Monsenhor Gil-PI. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R\$ 166,85; FERMOJUPI: R\$ 33,37; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 4,17; Total: R\$ 204,91 O presente ato só terá validade com os Selos: **ACV44545 - 22L6, ACV44546 - CIRS**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Monsenhor Gil-PI, 10 de Janeiro de 2022. Eu, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina, digitei, dato e assino.

R-8/3473- (protocolo de número 747 datado de 17/05/2022) - COMPRA E VENDA – O imóvel acima matriculado foi adquirido pelo(s) **COMPRADOR(ES)/DEVEDORES FIDUCIANTE(S): KLEISON DE ABREU SOUSA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 13/10/1997, filho de: CARMEM SILVA DE ABREU SOUSA, e-mail: KLEISON.SOUSA@GMAIL.COM, portador do RG 4480116 expedida por Secretaria de Segurança Pública do Piauí em 20/08/2018 e do CPF 084.240.323-06, solteiro(a) e não convivente de união estável, residente e domiciliado(a) na Rua São Francisco, 650, Vila Rica em Monsenhor Gil/PI, nos termos do **CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL CCFGTS/PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA. Contrato de nº 8.4444.2692526-3. VENDEDOR(ES): RONAYB DE SANTANA PINHEIRO**, inscrita no CNPJ



17.400.925/0001-22, situada na Praça Doutor Noronha Almeida, 231, Sala 01, Centro em Monsenhor Gil/PI com seus atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO PIAUI, registrada sob NIRE nº 22101053248, representada pelo(s) sócio(s)RONAYB DE SANTANA PINHEIRO, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 06/10/1985, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2397248, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PI em 16/01/2012 e do CPF 006.392.273-84, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado(a) em na avenida Jose Miguel Conjunto Menino Deus, 404, Cachoeira em Monsenhor Gil/PI e CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ao representada por AURILAN LIMA MIRANDA, nacionalidade brasileira, casado, nascido(a) em 07/07/1980, economiário, portador(a) da carteira de identidade 1871577, expedida por SSP/PI e do CPF 801.599.073-49 conforme procuração lavrada às folhas 010/011, do livro 3374-P, em 24/04/2019, nas notas do 02º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 040/040v, do livro 862, em 01/09/2020, no 02º Ofício De Notas e Registro de Imóveis de Teresina/PI., doravante denominada. AGENCIA RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: 1989 COSTA E SILVA, PI. VALOR DE VENDA E COMPRA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS: O valor destinado à venda e compra do terreno e construção do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento CAIXA: R\$65.283,00. Recursos Próprios aplicado/a aplicar na obra: R\$ 27.000,00. Desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União: R\$19.717,00. Do valor descrito acima, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) correspondem ao valor de venda e compra do terreno. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$112.000,00. DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES: O VENDEDOR e DEVEDOR(ES) declaram sob as penas da lei, que são autênticas as indicações de estado civil, nacionalidade, profissão e identificação. O(s) DEVEDOR(ES) e VENDEDORA declaram, ainda que: a) inexistente a seu encargo, responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária, não respondendo pessoalmente a ações pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções que possam comprometer o imóvel objeto desta transação e a garantia fiduciária ora construída; b) estão cientificados da possibilidade de obtenção prévia no site do TST www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A, da CLT; c) não possui(em) débitos decorrentes de tributos e contribuições federais; d) não está(ão) vinculados(s) à Previdência Social como contribuintes a qualidade de empregador ou como produtores rurais, em caso contrário,

ou no caso de VENDEDOR(ES) pessoa(s) jurídica(s) será apresentada, no ato de registro deste contrato no Registro de Imóveis, a Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND; e) o valor total do preço do imóvel é aquele que consta como VALOR DA VENDA E COMPRA e que não houve/haverá celebração de outros instrumentos contratuais que prevejam pagamento/recebimento de quaisquer outros valores, seja em razão de corretagem ou a qualquer outro título, e que o pagamento/recebimento de valores expressamente neste contrato caracteriza CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA e FRAUDE contra as políticas do programa Casa Verde e Amarela, sujeitando as partes às penas criminais e sanções civis previstas na legislação aplicável, além do vencimento antecipado da dívida, obrigação de ressarcir o FGTS pelas despesas referentes aos valores dos descontos recebidos, e demais penalidades previstas neste contrato. Foram apresentadas ainda Certidões: Negativa de Tributos Municipais emitida em 11/05/2022, assinada por Adonildo de Oliveira Santos – Chefe da Divisão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, Comprovante do ITBI no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e comprovante de pagamento de assinado por Adonildo de Oliveira Santos, Chefe da Divisão de Fiscalização Arrecadação de Tributos da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil – PI, com base de Cálculo para o imóvel de R\$ 18.000,00. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado negativo e o seguinte Código Hash em 19/05/2022: 9 4 f 7 . e 4 8 4 . f 8 4 d . 8 3 8 e . 3 e 0 7 . 1 0 4 c . a 3 5 4 . 4 b 4 d . c e 9 e . 9 2 d d ; 6e3a.dedb.b626.1c7d.2f5a.23ae.987a.3c68.286e.3141. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R\$ 1.292,72; FERMOJUPI: R\$ 258,55; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 71,10; Total: R\$ 1.622,89 O presente ato só terá validade com os Selos: **ADK92707 - 62J5, ADK92708 - AN23**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalexta. Monsenhor Gil-PI, 19 de Maio de 2022. Eu, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora Interina, digitei, dato e assino.

R-9/3473 – (protocolo de número 748 datado de 17/05/2022) - DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – O imóvel acima fica alienado ao CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ao representada por AURILAN LIMA MIRANDA, nacionalidade brasileira, casado, nascido(a) em 07/07/1980, economiário, portador(a) da carteira de identidade 1871577, expedida por SSP/PI e do CPF 801.599.073-49 conforme procuração lavrada às folhas 010/011, do livro 3374-P, em 24/04/2019, nas notas do 02º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 040/040v, do livro 862, em 01/09/2020, no 02º Ofício De Notas e Registro de Imóveis de Teresina/PI., doravante denominada CAIXA., Conforme **CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO , MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO**



INDIVIDUAL CCFGTS/PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA. Contrato de nº 8.4444.2692526-3. VENDEDOR(ES): RONAYB DE SANTANA PINHEIRO, inscrita no CNPJ 17.400.925/0001-22, situada na Praça Doutor Noronha Almeida, 231, Sala 01, Centro em Monsenhor Gil/PI com seus atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO PIAUI, registrada sob NIRE nº 22101053248, representada pelo(s) sócio(s) **RONAYB DE SANTANA PINHEIRO**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 06/10/1985, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2397248, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PI em 16/01/2012 e do CPF 006.392.273-84, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado(a) em na avenida Jose Miguel Conjunto Menino Deus, 404, Cachoeira em Monsenhor Gil/PI. **COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): KLEISON DE ABREU SOUSA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 13/10/1997, filho de: CARMEM SILVA DE ABREU SOUSA, e-mail: KLEISON.SOUSA@GMAIL.COM, portador do RG 4480116 expedida por Secretaria de Segurança Pública do Piauí em 20/08/2018 e do CPF 084.240.323-06, solteiro(a) e não convivente de união estável, residente e domiciliado(a) na Rua São Francisco, 650, Vila Rica em Monsenhor Gil/PI, nos termos do CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO , MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL CCFGTS/PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA. Contrato de nº 8.4444.2692526-3. VALOR DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: R\$65.283,00 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO: TERRENO/EDIFICAÇÃO: UM LOTE DE TERRAS NA ZONA URBANA DA CIDADE DE MONSENHOR GIL PI, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: AREA 203,63 M2 E PERIMETRO DE 60,72M COM O SEGUINTE DADOS DO PERIMETRO: FRENTE/ AO OESTE, LIMITA SE COM A RUA ITAIR DISTANCIA DE 10,00M; LADO DIREITO: AO NORTE, LIMITA SE COM A RUA SIMAO GOMES DISTANCIA DE 20,20M; FUNDOS: AO LESTE, LIMITA SE COM O LOTE 03 DISTANCIA DE 10,00M; LADO ESQUERDO: AO SUL, LIMITA SE COM RONAYB DE SANTANA PINHEIRO M E DISTANCIA DE 20,52M. DADOS DO IMOVEL: LOCALIZADO ATUALMENTE NA RUA ITAIR, Nº 13, QUADRA B, LOTEAMENTO B, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA FILOMENA, BAIRRO CACHOEIRA, CIDADE DE MONSENHOR GIL PI, UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR A SER CONSTRUÍDA COM S SEGUINTE DIVISOES: AREA DE SERVIÇO, QUARTA 01, QUARTO 02, WC, HALL, SALA DE ESTAR, COZINHA, TERRACO. FORMA DE AQUISIÇÃO E TRANSCRICAO: O IMOVEL ACIMA DESCRITO E CARACTERIZADO FOI HAVIDO PELO(S) VENDDORES CONFORME TITULO TRANSCRITO NA MATRICULA Nº3473, A FICHA 01, DO LIVRO DE REGISTRO GERAL Nº 02, DO CARTÓRIO ÚNICO DE MONSENHOR GIL PI”. VALOR DE COMPRA E VENDA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS: O valor destinado ao

pagamento da venda e compra do imóvel e construção do imóvel objeto deste contrato é de R\$112.000,00 (cento e doze mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento CAIXA: R\$ 65.283,00. Recursos próprios/a aplicar na obra: R\$ 27.000,00. Desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União: R\$19.717,00. CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: Origem dos Recursos: FGTS. Modalidade: AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO. Prazo Total (meses): 364. Amortização (meses): 360. Construção (meses): 4. Taxa de Juros: Sem Desconto % (a.a.): Nominal: 7.6600. Efetiva % (a.a.): 7.9347. Nominal % (a.m.): 0.6364. Efetiva % (a.m.): 0.6383. Com Desconto % (a.a.): Nominal % (a.a.): 4.7500. Efetiva % (a.a.): 4.8547. Nominal % (a.m.): 0.3950. Efetiva % (a.m.): 0.3958. Com Redutor de 0,5% % (a.a.): Nominal % (a.a.): Não se aplica. Efetiva % (a.a.): Não se aplica. Nominal % (a.m.): Não se aplica. Efetiva % (a.m.): Não se aplica. Taxa Contratada % (a.a.): Nominal % (a.a.): 4.7500. Efetiva % (a.a.): 4.8547. Nominal % (a.m.): 0.3950. Efetiva % (a.m.): 0.3958. Encargo Mensal Inicial (Parcela)/Taxa Contratada: Prestação (a+j): R\$ 340,54. Prêmios de Seguros: R\$ 15,30. Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA: R\$ 0,00. Total R\$ 355,84. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 06/06/2022. Forma de Pagamento dos Encargos Mensais: Débito em Conta Corrente. Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA: R\$4.169,79. Diferencial na Taxa de Juros: R\$10.925,60. COMPOSIÇÃO DA VENDA: Nome(s) do(s) Devedor(es): KLEISON DE ABREU SOUSA. Renda (R\$): 1.441,73. % Composição de Renda para fins de Indenização Securitária: 100,00. DECLARAÇÃO DOS VENDEDORES: a) Inexiste a seu encargo, responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária, não respondendo pessoalmente a ações pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções que possam comprometer o imóvel objeto desta transação e a garantia fiduciária ora construída; b) estão cientificados da possibilidade de obtenção prévia no site do TST www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A, da CLT; c) não possui(em) débitos decorrentes de tributos e contribuições federais; d) não está(ão) vinculados(s) à Previdência Social como contribuintes a qualificação de empregador ou como produtores rurais, em caso contrário, ou no caso de VENDEDOR(ES) pessoa(s) jurídica(s) será apresentada, no ato de registro deste contrato no Registro de Imóveis, a Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND; e) o valor total do preço do imóvel é aquele que consta como VALOR DA VENDA E COMPRA e que não houve/haverá celebração de outros instrumentos contratuais que prevejam pagamento/recebimento de quaisquer outros valores, seja em razão de corretagem ou a qualquer outro título, e que o pagamento/recebimento de valores expressamente neste contrato caracteriza CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA e FRAUDE contra as políticas do programa Casa Verde e Amarela, sujeitando as partes às penas criminais e sanções civis previstas na legislação aplicável, além do vencimento antecipado da dívida, obrigação de ressarcir o FGTS pelas



despesas referentes aos valores dos descontos recebidos, e demais penalidades previstas neste contrato. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – O(s) DEVEDOR(ES) alienam à CAIXA, o Imóvel objeto deste instrumento, e garantia do cumprimento das obrigações contratuais, conforme Lei 9.514/1997, abrangendo benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. A propriedade fiduciária é constituída com o registro deste contrato tornando o(s) DEVEDOR(ES) possuidor(es) direto(s) e a CAIXA, possuidora indireta do imóvel, assegurado ao(s) DEVEDOR(ES) adimplente(s) a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel alienado. BENFEITORIAS, CONSERVAÇÃO E OBRAS – O(s) DEVEDOR(ES) obrigam-se a manter o imóvel alienado em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, fazendo os reparos necessários e as obras que forem solicitadas pela CAIXA para preservar a garantia, no prazo notificado. A realização de outras obras deve ser precedida de expresse consentimento da CAIXA que, a qualquer tempo, poderá vistoriar o imóvel alienado. PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO, INTIMAÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL EM GARANTIA E CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: A carência para a expedição da intimação é de 30(trinta) dias, a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, a partir do qual o(s) DEVEDOR(ES) está(ão) constituído(s) em mora. Decorrido o prazo estipulado, o oficial do Registro de Imóveis competente da CAIXA, expedirá intimação pessoal ao(s) DEVEDOR(ES) ou a seu representante legal ou procurador regularmente constituído, com prazo de 15 (quinze) dias para purgação da mora no Registro de Imóveis e, após purgada, convalidará a alienação fiduciária, cabendo aos DEVEDOR(ES) o pagamento das despesas de cobrança e intimação, sendo que eventual diferença entre o valor pago a título da purgação da mora e o devido no dia da purgação deverá ser paga pelo(s) DEVEDOR(ES) juntamente com o encargo vincendo. LEILÃO EXTRAJUDICIAL: Consolidada a propriedade em nome da CAIXA, o imóvel será alienado a terceiros, conforme art. 27 da Lei 9.514/1997. Valor da garantia fiduciária do imóvel para fins de público leilão: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Foram apresentadas ainda Certidões: Negativa de Tributos Municipais emitida em 11/05/2022, assinada por Adonildo de Oliveira Santos – Chefe da Divisão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, Comprovante do ITBI no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e comprovante de pagamento de assinado por Adonildo de Oliveira Santos, Chefe da Divisão de Fiscalização Arrecadação de Tributos da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil – PI, com base de Cálculo para o imóvel de R\$ 18.000,00. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado negativo e o seguinte Código Hash em 19/05/2022: 94f7.e484.f84d.838e.3e07.104c.a354.4b4d.ce9e.92dd; 6e3a.dedb.b626.1c7d.2f5a.23ae.987a.3c68.286e.3141. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R\$ 1.225,15; FERMOJUPI: R\$ 245,03; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 67,38; Total: R\$ 1.538,08 O presente ato só terá validade com os Selos: **ADK92709 - U4QR, ADK92710 - 55I1**. Consulte os selos em

www.tjpi.jus.br/portalextra. Monsenhor Gil-PI, 19 de Maio de 2022. Eu, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora Interina, digitei, dato e assino.

AV-10/3473 – (protocolo de número 895 datado de 21/09/2022) – EDIFICAÇÃO – Conforme requerido por Kleison de Abreu Sousa e Ronayb de Santana Pinheiro, com requerimento datado de 08 de Setembro de 2022, com firmas reconhecidas, e conforme documentos apresentados, procede-se a presente averbação para constar que no imóvel constante nessa matrícula foi edificado: 01 (uma) Casa Residencial Unifamiliar, contendo 08 (oito) compartimentos, sendo eles: 01 (um terraço), 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro social, 01 (um) hall e 01 (uma) área de serviço, totalizando uma área construída de 60,00m². O imóvel possui piso e rodapé revestido em cerâmica, forro em pvc, esquadrias em ferro, cobertura com estrutura de madeira serrada e telha cerâmica, construção com reboco interno e externo, pintura com selador e tinta verbrás. Tudo conforme planta e memorial descritivo sob responsabilidade técnica do Arquiteto André Moreira Caland Bastos, com CAU: A59792-9. RRT - MI11819924I00CT001 – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil. Apresentou Alvará de Construção de nº 000.009, datado de 06/04/2022, emitido pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI e Carta de Habite-se nº 000.007, datada de 24 de Junho de 2022, emitida pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI, ambas assinadas por Adonildo de Oliveira Santos – Chefe da Divisão de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Municipais, e por Arnaildo Martins de Figueredo – Fiscal de Obras. Declaração do valor gasto na obra: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais); Certidão Negativa de débitos relativos a tributos Federais e a dívida ativa da União com negativa de débito referente ao imóvel emitida em 05/08/2022 e válida até 01/02/2023, com código de controle 40B8.F7C3.5EFB.65F5. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens com resultado negativo em 22/09/2022 com o seguinte código Hash: d605.6e67.2cfd.ab77.7686.10a7.5795.b497.1e89.4d6c. Emolumentos: R\$ 384,82; FERMOJUPI: R\$ 76,97; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 21,17; Total: R\$ 483,48 O presente ato só terá validade com os Selos: **ADK96097 - CI4B, ADK96098 - 2PNA**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade, dou fé. Monsenhor Gil-PI, 22 de setembro de 2022. Eu, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina, digitei, dato e assino.

AV-11/3473 CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. (Protocolo: 2390 de 05/01/2026, do Livro n.º 1) – A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 01/09/2025, por meio da plataforma Ofício Eletrônico - protocolo IN01266002C, assinado digitalmente por Milton Fontana Gerente de Centralizadora CESAV – CN, instruído com Documento de Arrecadação Municipal – DAM referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel- ITBI no valor de R\$ 117.704,03 (cento e dezessete mil, setessentos e quatro reais e três centavos), procedo à presente averbação para constar a consolidação da propriedade plena do imóvel desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, haja vista que o fiduciante KLEISON DE ABREU SOUSA, inscrito no CPF nº 084.240.323-06, já qualificado, deixou de purgar a mora no prazo legal,



após devidamente intimada pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 15/07/2025. VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 117.704,03 (cento e dezessete mil, setessentos e quatro reais e três centavos). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia, processo 28367. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Data: 08/01/2026, em nome da proprietária, com resultado NEGATIVO, conforme códigos hash:ek7758tpmu. Emolumentos: R\$ 421,23; FERMOJUPI: R\$ 84,24; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 33,70; FEAD: R\$ 4,22; FMADPEP: R\$ 4,22; Total: R\$ 548,13 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIY26423 - 1YTW, AIY26424 - 25DC**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Monsenhor Gil – PI, 08/01/2026. Dou fé, Jacyelle da Silva Bandeira – Registradora.

O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; FEAD: R\$ 0,39; Total: R\$ 51,10 O presente ato só terá validade com o Selo: **AIY26436 - L417**. Consulte o selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Jacyelle da Silva Bandeira, Tabeliã titular, a digitei.

Monsenhor Gil - PI, 09 de Janeiro de 2026

Jacyelle da Silva Bandeira





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: M8BJU-3KPK5-8MB53-L977P

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

JACYELLE DA SILVA BANDEIRA (CPF ***.132.013-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/M8BJU-3KPK5-8MB53-L977P>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>